



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO: EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA, OBJETIVANDO OFERTAR TODO APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS EVENTOS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E/OU ADMINISTRATIVAS, BEM COMO O REGISTRO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Atualmente, verifica-se déficit de equipamentos tecnológicos disponíveis nas escolas e na própria Secretaria de Educação, o que limita a aplicação de metodologias inovadoras, dificulta o registro e a divulgação das ações educacionais e compromete a qualidade dos eventos institucionais.

Os equipamentos a serem adquiridos permitirão:

- ✓ Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas, interativas e inclusivas;
- ✓ Apoiar formações continuadas, reuniões pedagógicas e administrativas;
- ✓ Dar suporte logístico a eventos institucionais da Secretaria (seminários, feiras, encontros pedagógicos, solenidades, etc.);
- ✓ Registrar e divulgar as ações realizadas nas escolas da rede municipal, garantindo maior transparência e valorização das práticas pedagógicas.

3.2 Análise da Demanda

A demanda contempla o uso dos equipamentos em:

Salas de aula: apoio didático, projeção de conteúdos digitais, acessibilidade;

Atividades administrativas: reuniões, capacitações e planejamentos;

Eventos institucionais: apresentações, palestras, conferências e encontros educacionais;

Comunicação institucional: produção e divulgação de registros audiovisuais das ações da Secretaria e das escolas.

A ausência desses recursos compromete o alcance das metas educacionais do município e a atualização tecnológica da rede.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecimentos serão feitos após a emissão da nota de fornecimento de acordo com necessidades do órgão demandante, conforme especificações do item constante do termo de referência.

4.2. O fornecimento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. No ato do fornecimento será observada a especificação constante deste termo, sendo de responsabilidade do Fiscal do Contrato, assegurar que:

4.3.1 O objeto corresponde àquele especificado neste termo;

4.3.2 O objeto está completo;

4.3.3 Não existem partes do objeto e seus acessórios danificados.

4.4. No caso de não atendimento às exigências a o fiscal de contrato deverá exigir a substituição imediata do equipamento em desacordo com as especificações exigidas e proposta apresentada ou, quaisquer avarias, sem ônus para a contratante, exceto as situações oficialmente justificadas e aceitas pela administração.

4.5. O recebimento poderá ser definitivo, mediante a posição de carimbo e assinatura da comissão de recebimento do equipamento, no documento fiscal e mediante termo de recebimento definitivo emitido pelo fiscal de contrato, contendo indicação de atendimento integral das especificações contratadas.

4.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

4.7. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos equipamentos.

4.8. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.9. Substituir, as suas expensas, o(s) material(s) e equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 2 (dois) dias, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

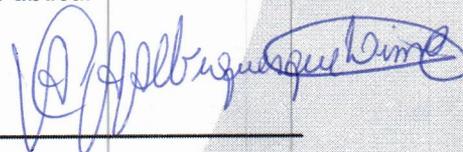
4.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais.

4.11. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste estudo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas.

4.12 Os equipamentos deverão apresentar-se com suas embalagens lacradas, bem como acompanhados de seus respectivos manuais de instrução e garantia de fábrica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.





5.2 Alternativas/Possibilidades:

Locação de aparelhos: A locação vem se tornando uma alternativa interessante, principalmente quando se tem pouco recursos para investimento na compra de equipamentos novos, além de ofertar os serviços de manutenção que na grande maioria fica a cargo da contratada/locatária;

Aquisição de aparelhos novos: A aquisição de equipamentos novos neste casos se apresenta mais eficaz, haja vista que os mesmos possuem: garantia mínima de fábrica, apresentam desempenho máximo esperado, possuem uma certa carência para troca de peças, oportunizam uma maior economia no consumo de energia, enfim, são economicamente viáveis, além de serem incorporados ao patrimônio do órgão.

Dentre as alternativas analisadas, entendemos que a aquisição de equipamentos novos, neste caso específico, se torna a alternativa mais viável, considerando o quantitativo a ser adquirido, e o objetivo a ser alcançado.

5.3. Na busca de um preço médio para a aquisição desses equipamentos, utilizaremos a ferramenta Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), que armazena os preços praticados em compras institucionais

5.4. Os preços que serão apresentados no Edital e seus anexos, através de tabela de composição de preços, serão referenciais que norteará o valor total estimado para uma viável contratação.

5.5. O levantamento de mercado é tendencioso a buscar a melhor solução, aquela que apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.6. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

5.7. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.8. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As possibilidades para aquisição dos respectivos materiais são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, dispensa, inexigibilidade e adesão.

a) Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

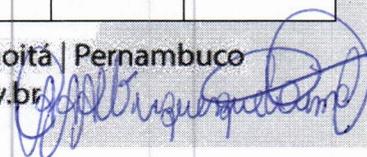
b) É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

c) Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

d) A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi através do Pregão Eletrônico, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela secretaria demandante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| Item | Especificações mínimas | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 1 | Caixa amplificador - Caixa De Som Amplificada Bluetooth 250w Cm250 Cor Preto , com potência de 250W RMS, transmissão via Bluetooth e função TWS, que permite conectar duas caixas CM-250 sem fio e duplicar o som. Com entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais. Com bateria recarregável e carregável em voltagem 127V e 220V.. | Unidade | 19 |
| 2 | Cameras de filmagens - Câmera de Segurança VHD 1220 B Full Color Full Hd 1080p, 2MP Ambientes Internos e Externos Full Color, para imagens coloridas no escuro total, lampada infravermelho, alcance de visao nortuna com 20 metros, Controle Sem Fio para Apresentação Slide Data Show, com infravermelho | Undades | 2 |





| | | | |
|---|---|----------|----|
| 3 | data-show - Projetor Smart, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, na cor branca, portátil, 220 v, potência de 180, Dimensões: 21,08 x 31,75 x 8,64 cm; 2,59 quilogramas, Tamanho de tela vertical 300 Polegadas, Resolução da tela 1920 x 1080... | Unidades | 12 |
| 4 | Microfone sem fio duplo de mão profissional - Microfone sem fio duplo de mão dinâmico cardiode, com faixa de Frequência: 20 Hz - 20 kHz, alcance de Operação até 100 metros, Tempo de Bateria até 10 horas de uso contínuo, Conectividade com Receptor de alta sensibilidade com saída XLR e P10. | Unidade | 3 |
| 5 | Monitor para camera de segurança - Monitor profissional para sistema de monitoramento de segurança, Diagonal 49" (16:9), Densidade de Pixel 46 dpi, Ângulo de Visão 178° (horizontal) / 178° (vertical) | Unidades | 1 |
| 6 | Sistema de som com pedestal para auditório - Caixa Amplificadora Profissional com saída do tipo woofer, composta por duas caixas de som amplificadora com pedestal, dois microfones com fio e central de comando | Unidades | 1 |
| 7 | TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO DE VÍDEOS (BRANCO) Tela de Projeção Retrátil Branco com acabamento branco, Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono. Tamanho da tela: 210 x 150 cm, Enrolamento automático com opção de parada em qualquer ponto; Fácil fixação em teto ou parede; Projeta formato quadrado com bordas; Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão | Unidades | 1 |

7.1 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

7.2 As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria de Educação. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicara ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhara a quantidade a serem contratados.

7.3 Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de composição de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art. 135, da Lei Federal n. 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

8.1. Requisitos necessários

8.1.1 A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

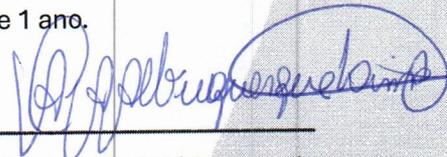
8.1.2 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

8.2.3 Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

8.1.5 Tensão/Frequência 220V ou bivolt.

8.1.6 É possível observar, diante das especificações contidas neste estudo que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

8.1.7 Os equipamentos devem apresentar garantia de fábrica mínima de 1 ano.





8.1.8 Os equipamentos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada em Glória do Goitá, Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futura.

8.2. Sustentabilidade

8.2.1 A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021. 3.2.2.

8.2.2 Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

8.2.3 Sendo assim, esta equipe de planejamento, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios, verificou que há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.

8.2.4 As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, Gestão de resíduos, Sociais e Econômicos:

- **Eficiência energética:** priorizar equipamentos com **selo Procel de eficiência energética** (no caso de TVs, projetores, caixas de som) ou **Energy Star** (para notebooks e monitores).
- **Baixo consumo de energia em modo de espera** (stand-by).
- **Durabilidade e robustez:** exigir equipamentos com vida útil mais longa, reduzindo necessidade de reposição.
- **Redução de substâncias tóxicas:** observar conformidade com a **Diretiva RoHS** (restrição de metais pesados como chumbo, mercúrio e cádmio).
- **Embalagens sustentáveis:** priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou retornáveis.

8.2.4.1 Critérios de Gestão de Resíduos

- **Logística reversa:** exigir que o fornecedor recolha e dê destinação adequada a equipamentos em fim de vida útil ou embalagens (conforme **Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010**).
- **Reaproveitamento de componentes:** incentivo a programas de reciclagem e reuso de peças.

8.2.4.2 Critérios Sociais e de Governança

- **Responsabilidade social da empresa:** priorizar fornecedores que cumpram normas trabalhistas e ambientais, evitando exploração de trabalho infantil ou degradante.
- **Conformidade legal:** exigir comprovação de regularidade ambiental e trabalhista.

8.2.4.3 Critérios Econômicos (Sustentabilidade Financeira)

- **Custo do ciclo de vida:** não apenas o menor preço inicial, mas considerar custos de energia, manutenção, suporte técnico e descarte ambientalmente correto.
- **Garantia e assistência técnica:** exigir prazos adequados de garantia e disponibilidade de assistência autorizada no município ou região, reduzindo descartes prematuros.

8.2.6 Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes, atendendo, quando aplicável, às exigências de certificação compulsória do Inmetro ou homologação por outros órgãos competentes, conforme quadro a seguir;

Quadro de Certificações Exigidas

| Equipamento | Certificação Exigida | Órgão/Norma | Finalidade/Justificativa |
|--|--|---|--|
| Projetores/Datashows | - Inmetro (segurança elétrica) - Selo Procel de eficiência energética - RoHS (recomendada) | Inmetro – Portaria 371/2009 Procel – Lei 10.295/2001 | Evitar risco elétrico e garantir eficiência energética em uso prolongado. |
| Televisores | - Inmetro (segurança elétrica) - Selo Procel obrigatório - Homologação Anatel (se Smart TV com Wi-Fi) | Inmetro – Portaria 371/2009 Procel – Lei 10.295/2001 Anatel – Res. 242/2000 | Segurança, baixo consumo energético e conformidade em conectividade. |
| Caixas de som/Microfones sem fio | - Homologação Anatel (quando wireless) - Inmetro (segurança elétrica) - RoHS (recomendada) | Anatel – Res. 242/2000 Inmetro – Portaria 371/2009 | Garantir segurança elétrica e evitar interferência em outros equipamentos. |
| Acessórios (cabos, fontes, adaptadores) | - Inmetro (segurança elétrica) | Inmetro – Portaria 371/2009 | Evitar riscos de superaquecimento e acidentes elétricos |

8.2.7 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.4. Requisitos temporais: Condições de entrega

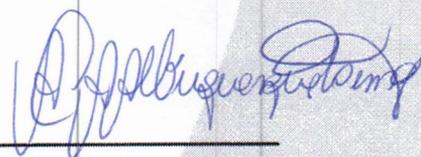
8.4.1 Cada execução de entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela secretaria demandante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho.

8.4.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço informado na nota de empenho e deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.3 Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

8.5. Requisitos Específicos

8.5.1 Condições de Garantia



8.5.1.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

8.6 Assistência Técnica

8.6.1 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

8.6.2 O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art. 40,§ 2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

9.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando, dessa forma, a concretização do primado pela competitividade.

9.3. A solução será parcelada em itens.

9.4. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, em função do objeto a ser adquirido possuir especificações técnicas preliminarmente definidas em normas reguladoras, que são exigências do mercado, com infinidade de fornecedores aptos a atender a demanda, somando-se ao fato de não se cuidar de contratação de grande vulto, hipótese do art. 6º, inciso XXII da 14.133/2021.

9.5. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

9.6. Desse modo, por estar-se diante de uma licitação que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, resta evidenciado que não se está diante de uma aquisição com diversos ramos de atividades, em que a participação de empresas em consórcio seja a melhor medida para a concretização do princípio da ampla competitividade.

9.7. Nessa esteira, não há complexidade no objeto a ser contratado, inclusive, há diversos certames licitatórios deflagrados em Pernambuco com o objeto que se pretende contratar em que nunca se assegurou a participação das empresas em consórcio.

9.8. Por fim, NÃO será permitida a subcontratação do objeto licitado.

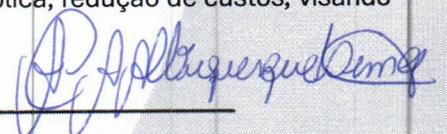
9.9. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente aquisição equipamentos multimídia traz como vantagens o aumento da eficiência administrativa, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução de custos, visando atender ao órgão demandante, além de promover:





- Modernização da rede municipal de ensino;
- Melhoria do processo pedagógico, com maior engajamento dos alunos;
- Fortalecimento das formações e eventos promovidos pela Secretaria;
- Registro, valorização e divulgação das ações educacionais;
- Maior eficiência no uso de recursos públicos, com adoção de tecnologias de apoio didático e administrativo.

11.2 Busca-se ainda, alcançar benefícios diretos e indiretos com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Trata-se de medida estratégica para a melhoria da qualidade da educação municipal e para o fortalecimento da gestão educacional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADOS

12.1 A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no contemporâneo ao início da vigência contratual.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente estudo conclui-se pela viabilidade da contratação de empresas, ao interesse público presente na necessidade de aquisição dos equipamentos multimídia para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Glória do Goitá/PE.

13.2 As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.1207.1864.000 – Aquis. de Bens Móveis para as Escolas do Ens. Fundamental.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: FNT: 1.540

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

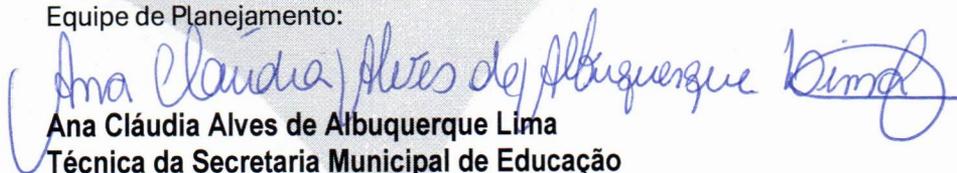
Programa de Trabalho: 12.365.1207.1866.000 – Aquis. e Manutenção de Equip. para as Escolas do Ens. Infantil.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: FNT: 1.540

Glória do Goitá/PE 08 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento:


Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima
Técnica da Secretaria Municipal de Educação